



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO



Piquê, de _____ de 19

PROJETO DE LEI Nº CM 02/71

LEI MUNICIPAL Nº 641

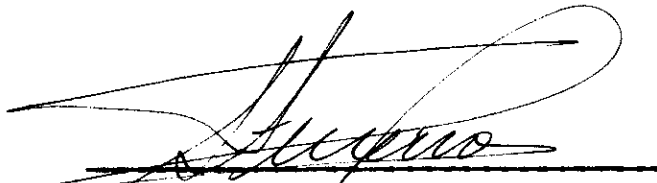
Reconhece como de utilidade pública
o Centro Espírita "Deus e Caridade"

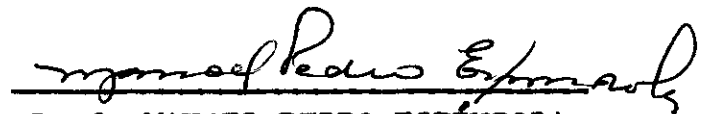
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica sendo reconhecido como de Utilidade Pública o Centro Espírita "Deus e Caridade", fundado em 1926, com sede à Rua Soldado José Salomão, nº 55, nesta cidade.

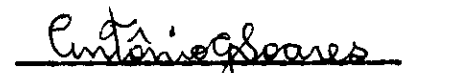
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, 30 de julho de 1 971.


Prof. ALAOR FERREIRA
1º Secretário


Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e um.


ANTÔNIO GERALDO SOARES
Escrit. respondendo p/
Ch. de Secretaria.